CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53
Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070
E-mail contato@olinda.pe.leg.br -**https://olinda.pe.leg.br/**

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 26/08/21
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 128 /2021
Autor Vereador Jojó Guerra

Autoriza ao poder executivo e legislativo municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º Gozarão da folga os seguintes servidores:

I – Servidores de carreira;
II – Cargos comissionados;
III – Servidores em contratos.

Art. 3º Para efeito desta adotam-se os seguintes critérios:

I- O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei;

II - Fica incumbido ao gestor direto do servidor em acordar o dia de folga, cabendo-se mundanças ao dia da liberação.

Parágrafo único – Fica assegurada a remuneração ao dia de folga.

Art. 4º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que do seu aniversário quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 5º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde e da Guarda Municipal fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de agosto de 2021.

VEREADOR JOJÓ GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Jojó Guerra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -**https://olinda.pe.leg.br/**

JUSTIFICATIVA

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores. Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador. O servidor se constitui como uma das peças principais para o funcionamento dos serviços públicos, proporcionando um atendimento de qualidade a população da Cidade do Rio de Janeiro.

Espera-se, portanto, a aprovação desta proposição pelo colegiado deste Poder Legislativo.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Jojó Guerra
Vereador

VEREADOR JOJÓ GUERRA